

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429 29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

LEI Nº 003/83

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL AD-MINISTRATIVO DE PREFEITURA MUNICIPAL-E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, de Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais - aprova:

Artigo 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal Administrativoda Prefeitura Municipal de Marilândia, que passa a ser constituido dos seguintes:

8 cargos de Professores de 1º Grau

3 cargos de Auxiliar Datilógrafos

7 cargos de Serventes

2 cargos de Motoristas

l cargo de Operador de Máquinas

2 cargos de Secretário Escolar

3 cargos de Fiscal de Receita

2 cargos de Auxiliar de Biblioteca

2 Funções Gratificadas - FG

Artigo 2º- Os Cargos constantes do Artigo 1º desta Lei sãode Admissão pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLTZ

§ Único As contratações de que se refere este Artigo, serão exclusivamente de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º- Perceberão mensalmente os ocupantes dos Cargos - constantes do Artigo 1º desta Lei os seguintes ven cimentos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429 29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

a-	Cargo	de	Professor do lº GrauCr\$	24.306,00
b-	Cargo	de	Auxiliar DatilógrafoCr\$	24.306,00
c-	Cargos	s de	e Serventer\$	11.784,00
d-	Cargo	de	Motorista	40.940,00
e-	Cargo	de	Operador de MáquinaCr\$	40.940,00
f-	Cargo	de	Secretário EscolarGr\$	24.306,00
g-	Cargo	de	Fiscal de RendaCr\$	24.306,00
h-	Cargo	de	Auxiliar BibliotecárioCr\$	24.306,00
i-	Funçõe	es (Gratificadas	7.856,00-

- Artigo 4º)- As despesas decorrentes dos Artigos 1º e 3º desta -Lei, correrão da Verba Própria, constante da Lei Or çamentária para o corrente exercício de 1 983.
- Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publica ção, ficando revogadas as diposições em contrário.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 16 de março de 1 983.

PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data

Thui laure